



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023
(*Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional*)

Apresentação: 03/08/2023 12:46:56.277 - MESA

RIC n.1983/2023

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, o encaminhamento, por meio da Mesa Diretora desta Casa, de pedido de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, sobre o cancelamento de indicações do ex-presidente da República a embaixadas no exterior.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, sobre o cancelamento de indicações do ex-presidente da República a embaixadas no exterior.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Colegiado da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), na Reunião Deliberativa Extraordinária realizada em 2 de agosto de 2023, aprovou o **Requerimento nº 56/2023-CREDN**, de iniciativa do Deputado Marcel van Hattem (NOVO/RS), por meio do qual solicita ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, as informações a seguir apresentadas, sem prejuízo do fornecimento de outras que a Pasta reconhecer como importantes para a compreensão dos fatos:

1. Disponibilização dos critérios que motivaram a suspensão de cada um dos diplomatas indicados para os cargos de embaixadores, sendo eles:

André Chermont de Lima, diplomata indicado a embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Apresentação: 03/08/2023 12:46:56.277 - MESA

RIC n.1983/2023

Miguel Griesbach de Pereira Franco, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Turquia;

Paulino Franco de Carvalho Neto, diplomata indicado a embaixador do Brasil na França;

Sarquis José Buainain Sarquis, diplomata indicado à representação do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio ([OMC](#)) em Genebra (Suíça);

Reinaldo José de Almeida Salgado, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Holanda;

Paulo Roberto Caminha de Castilhos França, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Grécia;

Hélio Vitor Ramos Filho, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Argentina;

Fernando Simas Magalhães, diplomata indicado a embaixador do Brasil na Itália.

2. Disponibilização dos critérios que motivaram a indicação de cada um dos novos diplomatas para os cargos de embaixadores, após o cancelamento dos anteriores.

Conforme noticiado pelo site G1 e pela própria página do Senado Federal, “o presidente Luiz Inácio Lula da Silva retirou 18 indicações feitas pelo ex-presidente Jair Bolsonaro para direção de agências reguladoras e para o comando de embaixadas do Brasil no exterior.”^{1 2}

Nos termos do noticiado pelo jornal Poder 360: “(...) A escolha por Renan, referendado como presidente da CRE em março deste ano, compõe uma série de ações de Lula que dizem respeito a uma “limpa” na lista de diplomatas e representantes brasileiros em substituição às escolhas do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).”³

1 <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/02/01/lula-retira-18-indicacoes-de-bolsonaro-a-dir%20etorias-de-agencias-a-embaixadas-e-defensoria#>

2 <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/01/31/lula-retira-18-indicacoes-de-bolsonaro-ao-congresso-para-cargos-no-governo-e-em-embaixadas.ghtml>

3 <https://www.poder360.com.br/congresso/com-sabatinas-renan-avanca-no-compromisso-de-limpar-embaixadas/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Apresentação: 03/08/2023 12:46:56.277 - MESA

RIC n.1983/2023

As notícias veiculadas são preocupantes. Há uma clara perseguição política aos indicados pelo governo anterior, e, a priori, o governo Lula está desconsiderando os critérios utilizados para suas indicações.

Nos termos da Lei nº 7.501 de 27 de junho de 1986, que institui o regime jurídico dos funcionários do Serviço Exterior, “art. 43. O Chefe de Missão Diplomática permanente é a mais alta autoridade brasileira no país junto a cujo Governo está acreditado.”

Ser um embaixador de um país, significa, portanto, representar as relações internacionais diplomáticas entre o país acreditado e o país acreditante. Contudo, alçar tal posto não é algo fácil, uma vez que requer extrema dedicação, comprometimento e atendimento às exigências hierárquicas impostas em nosso ordenamento jurídico.

Para se tornar um embaixador, o diplomata de carreira deve ocupar os cargos de terceiro, segundo e primeiro-secretário, além de conselheiro. Após alcançar os cargos de ministro de primeira ou segunda classe, é possível ser nomeado embaixador.

Embora saibamos que a indicação para ocupar o cargo de embaixador do Brasil em determinado país ocorra pelo Chefe do Poder Executivo, bem como que tal indicação necessita de prévia aprovação pelo Senado Federal, é importante pontuar que tais relações diplomáticas devem ser pautadas por políticas de Estado e não por políticas de Governo.

Assim, considera-se relevante obter as informações ora requeridas ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, a fim de se tomar conhecimento acerca dos critérios que motivaram cada uma das suspensões das indicações feitas antes do atual Presidente da República tomar posse, bem como quais foram os critérios considerados para a realização das novas indicações.

Ante o exposto, cientes do papel fiscalizador desta Comissão, encaminha-se o presente pedido de informações ao Chanceler Mauro Vieira, para que sejam respondidos os questionamentos supra listados, de modo que se possa ter a exata compreensão do caso em relevo.

Plenário da Comissão, 2 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Deputado Paulo Alexandre Barbosa
Presidente

